

## ASSEMBLEIA GERAL SESSÃO EXTRAORDINÁRIA

(Estatutos, artigos 22.º n.º 1 alínea a), 23.º n.º 1 alínea a) e n.º 3)

Convoco os Associados para se reunirem em Assembleia Geral, sob forma extraordinária, em primeira convocação, a realizar no Edifício da Sede (Auditório) na rua Áurea 219 a 241, 6.º andar, no dia 17 de Outubro de 2019 pelas 20:00 horas com a ordem de trabalhos que a seguir se indica.

Como para a Assembleia poder constituir-se em primeira convocatória é necessária, nos termos do artigo 23.º n.º 1 alínea a) dos Estatutos, a presença de, pelo menos, dois terços dos Associados com direito a nela participarem, número que é de admitir não consiga alcançar-se, designa-se, nos termos do artigo 23.º n.º 3 dos Estatutos, o dia 4 de Novembro de 2019 pelas 21:00 horas para que a Assembleia se reúna em segunda convocação no Coliseu dos Recreios, Rua das Portas de Santo Antão, n.º 96, em Lisboa, podendo então constituir-se e deliberar qualquer que seja o número de Associados presentes.

## **Ordem de Trabalhos**

PONTO UM – Discutir e votar o Projecto de alteração parcial dos Estatutos do Montepio Geral – Associação Mutualista, elaborado pela Comissão eleita na Assembleia Geral de 28.03.2019, para adaptação ao novo Código das Associações Mutualistas, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 59/2018, de 2 de Agosto, tendo por objecto a alteração dos seguintes artigos: Artigo 1.º, n.º 1; Artigo 3.º n.º 1 al. a) e c); Artigo 7.º al. c), d) e aditamento da al. e); Artigo 8.º n.º 1 al. a) e h) e n.º 3; Artigo 9.º n.º 3; Artigo 11.º n.º 2 2, 4 e 8; Artigo 12.º; Artigo 18.º; Artigo 20.º; Artigo 21.º; Artigo 22.º; Artigo 23.º n.º 1, n.º 1 al. a), n.º 5 e n.º 6; Artigo 24.º n.º 1, 2 e 4; Artigo 25.º; Artigo 27.º corpo, al. d), g) e aditamento das al. h) e i); Artigo 28º aditamento das al. c) e d); Artigo 29.º; Artigo 30.º; Artigo 31.º; Artigo 32.º; Artigo 33.º n.º 1 al. a), e), g), h), l), o), r) e aditamento da al. t), n.º 3 e aditamento dos n.º 4 e 5; Artigo 34.º n.º 1; Artigo 35.º n.º 2 e 3 e aditamento dos n.º 4 e 5; Artigo 36.º n.º 1; Artigo 38.º; Artigo 39.º; Eliminação do Artigo 40.º; Artigo 41.º; Artigo 42.º; Artigo 44.º n.º 4 e 5 e aditamento dos n.º 6 e 7; Artigo 45.º n.º 1 e 3; Artigo 47.º n.º 1; Artigo 48.º n.º 5, a e 4; Artigo 49.º n.º 1 e aditamento do n.º 3; Artigo 50.º; Artigo 51.º n.º 2; Artigo 52.º n.º 1 e 5; Artigo 53.º a 55.º; Disposições Gerais, Finais e Transitórias - Artigos 56.º a 60.º; Eliminação dos Artigos 61.º a 69.º.

<u>PONTO DOIS</u> – Nomear uma Comissão Especial para a elaboração de um Regulamento Eleitoral dedicado à regulamentação do processo eleitoral dos Órgãos e Cargos Associativos.

Em conformidade com o artigo 22.º n.º 2 dos Estatutos nesta Assembleia Extraordinária não podem ser tratados quaisquer outros assuntos, nem antes nem depois da Ordem de Trabalhos.

A participação na Assembleia deve ser pessoal e presencial. De acordo com as disposições estatutárias, só podem fazer parte da Assembleia Geral os Associados que se encontrem na situação prevista no n.º 1 do artigo 20.º dos Estatutos.

Nos termos do disposto no n.º 2 do artigo 5.º do Decreto-Lei n.º 59/2018, de 2 de Agosto, que aprovou o Código das Associações Mutualistas, as deliberações de alteração dos Estatutos determinadas pela entrada em vigor do referido Decreto-Lei n.º 59/2018, de 2 de Agosto, são tomadas por maioria simples dos votos.

O projecto de Estatutos está publicado no sítio da Internet do Montepio Geral – Associação Mutualista (<a href="www.montepio.org">www.montepio.org</a>) e encontra-se à disposição dos Senhores Associados, para consulta, na Sede (Secretariado Geral – Rua Áurea, 219-241, 3.º andar).

Lisboa, 2 de Outubro de 2019

O PRESIDENTE DA MESA DA ASSEMBLEIA GERAL

Mulion

**Vítor Melícias Lopes**